



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 565/2019 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 464/2017.

Este Parecer tem como objeto o Projeto de Lei 464/2017, de autoria da Nobre Vereadora Juliana Cardoso (PT), que cria o Instituto Cultural de Tradição e Memória do samba de São Mateus.

De acordo com a justificativa e exposição de motivos, o Instituto Cultural de Tradição e Memória do samba de São Mateus, existe desde 2016, e desde essa data tem realizado diversas parcerias com instituições governamentais como a UBS 9 de julho, com as não governamentais como a Obra Social, bem como com diversos movimentos sociais e culturais da região de São Mateus.

No que nos cabe por mérito analisar na Comissão de Administração Pública e de acordo com o Plano de Metas da Cidade de São Paulo, a meta é Requalificação os espaços de Cultura, de modo que apresentem um espaço físico adequado e equipado para a realização das suas atividades e ofereçam ao público uma programação diversificada, por meio do "intercâmbio" de artes e artistas de todas as regiões da cidade. Espera-se o aumento das ações desenvolvidas nesses equipamentos, bem como o aumento do público frequentador, trazendo visibilidade e projeção a esses espaços. Espera-se, ainda, que com a criação e a implementação do Museu de Arte de Rua (MAR) haja também o fortalecimento sistemático e a potencialização da arte urbana e das manifestações artísticas que acontecem nos espaços públicos. Almejamos ainda que 75% dos equipamentos culturais sob gestão da Secretaria Municipal da Cultura possuam acessibilidade arquitetônica e que 50% dos distritos de São Paulo tenham um sala de cinema até o final da gestão e que todos os equipamentos culturais tenham rede WiFi disponível à população, como indica e recomenda o Plano Municipal da Cultura.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, manifestou-se favoravelmente, pela Legalidade pelo reconhecimento do interesse público da iniciativa.

Ante o exposto, reconhecendo o interesse público da iniciativa e que o mesmo vai ao encontro do disposto no Plano de Metas da cidade, a Comissão de Administração Pública é FAVORÁVEL à sua aprovação.

Sala da Comissão de Administração Pública, 08 de maio de 2019.

Gilson Barreto (PSDB) - Presidente

Antonio Donato (PT) - Relator

Alfredinho (PT)

Janaína Lima (NOVO) - Contrário

Zé Turin (PHS)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 10/05/2019, p. 76

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.